



**PORTARIA Nº 0001/2025**

O senhor **AGADIR MOSSMANN**, Presidente do **Movimento Tradicionalista Gaúcho do Mato Grosso do Sul – MTG-MS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

**CONSIDERANDO** os vários pedidos recebidos pela Diretoria Artística do Movimento Tradicionalista Gaúcho do Mato Grosso do Sul – MTG-MS, para alteração do Regulamento Geral do FEGAMS, o Art.49;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a alteração do Art. 49 do Regulamento Geral do FEGAMS, onde diz respeito da quantidade de passos que serão executados pelos chuleadores, mirim, juvenil, adulto, veterano, vaqueano e xirú na fase classificatória e na fase final do concurso.

**RESOLVE:**

**Art. 01** – ESTABELEECER que: Os passos de Chula na Fase Classificatória e Final serão conforme descritos abaixo:

**I. Fase Classificatória:**

- a) 02 (dois) passos para o chuleador Pré-Mirim;
- b) 04 (quatro) passos para o chuleador Mirim e Veterano;
- c) 05 (cinco) passos para o chuleador Juvenil;
- d) 06 (seis) passos para o chuleador Adulto.

**II. Fase Final**

- a) Na Categoria pré-mirim não haverá fase final;
- b) 05 (cinco) passos para o chuleador Mirim e Veterano;
- c) 06 (seis) passos para o chuleador Juvenil;
- d) 07 (sete) passos para o chuleador Adulto.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Remeta-se cópia a todas as entidades do quadro de associados ativos do MTG-MS e publique-se em seu Galpão Virtual <https://www.mtgms.com.br> para conhecimento de todos.

Maracaju-MS, 07 de maio de 2025.

**AGADIR MOSSMANN**  
Presidente MTG-MS  
Gestão 2025/2027

